



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXV – Edição N.º 2938 – Itajá/RN, 04 de agosto de 2026.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO JOÃO EUDES FERREIRA FILHO

PODER EXECUTIVO

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito

João Manoel Pessoa Neto
Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente

Manoel Argemiro Lopes Neto
Vice-presidente

Wlivan Gomes da Silva
1ª Secretário

Márcia Luciana de Melo Medeiros
2º Secretária

Francisco de Assis Rodrigues Ferreira
Vereador

Francisco Deuzidete da Silva
Vereador

Hudson Bruno da Silva
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Ronaldo Adriano da Silva
Vereador

Expediente: Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos
Diretor de Redação: Airton Rodrigues dos Santos



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXV – Edição N.º 2938 – Itajá/RN, 04 de agosto de 2026.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

GOVERNO

Portaria de Concessão de Diária nº 134/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, sem pernoite e 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$ 205,00 (duzentos e cinco reais), para a Senhora Clautina Suzana Bezerra da Silva, ocupante do cargo de Secretaria Executiva dos Conselhos, portadora do CPF: xxx.xxx.024-75, para no dia 13 de agosto de 2026, se deslocar à Universidade Potiguar – UnP, na cidade de Mossoró/RN.

Art. 2º - A concessão tem por finalidade possibilitar a participação no Encontro Regional do Selo UNICEF, que tem como objetivo fortalecer as capacidades técnicas das equipes municipais para a implementação das ações previstas na metodologia do Selo UNICEF, com programação voltada aos Resultados Sistêmicos de Saúde e Nutrição e de Equidade Étnico-Racial, contribuindo para o fortalecimento das estratégias e das políticas públicas destinadas à redução das desigualdades e à garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 04 de agosto de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

LICITAÇÕES

EM BRANCO

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO